



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 109/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, assim como à formação de cadastro de reserva para futuras vagas a surgirem em ambas as promotorias de justiça da comarca, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 08/03/2021 a 15/03/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico pjoliveira@mpmg.mp.br, informando no campo assunto a seguinte informação: “inscrição no processo seletivo estágio”.

4.2.1. No corpo do e-mail deverão ainda constar as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a identificação nas etapas do processo de seleção);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.2.2 O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, os quais deverão ser enviados em anexo ao e-mail:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito;
- c) histórico escolar com a listagem de todas as notas obtidas ao longo do curso de graduação em Direito em curso;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem as informações constantes do item 4.2.1, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘d’ e/ou os documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.2.2, será desconsiderado e o candidato excluído da seleção.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (37) 3331-1258.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá a análise curricular, avaliação de trabalho escrito e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

6. Da avaliação do currículo, da prova, da entrevista e classificação dos candidatos

6.1 – Da primeira etapa:

6.1.1 Na primeira etapa, da análise curricular, será considerado classificado para as etapas seguintes, o candidato que obtiver uma média de notas igual ou superior a 7,0.

6.1.2 Critério a ser utilizado para classificação e pontuação do candidato na primeira etapa:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
a) documento passado por supervisor em estágio, desenvolvido durante o curso de graduação, que descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato e aponte o desempenho do candidato.	0,1 ponto por semestre de estágio desenvolvido, em que o candidato tenha desempenho classificado como satisfatório pelo supervisor.
b) certificado de cursos e palestras das quais o candidato tenha participado como discente, após o ingresso no curso de graduação em Direito e até a data da publicação deste edital, que estejam relacionados a esta área de formação.	0,1 ponto por hora aula assistida e constante do certificado do evento
c) certificado de participação em feiras, exposições e/ou seminários em que o candidato tenha participado como expositor.	0,5 ponto por apresentação
d) cópia de trabalho acadêmico realizado pelo candidato, publicado em revistas e/ou jornais jurídicos (com a respectiva comprovação de publicação).	0,5 ponto por publicação
e) certificado de desempenho de atividades extracurriculares junto à faculdade, tais como monitor ou integrante de grupo de pesquisa.	0,2 ponto por cada semestre de participação

6.1.3 Para a classificação na primeira etapa, não se levará em conta a média aritmética geral obtida no histórico escolar (item 6.1) pelo candidato, a qual servirá tão-somente como caráter eliminatório.

6.1.4 A pontuação obtida pelo candidato na primeira etapa será o resultado do somatório dos títulos por ele apresentados, conforme disposto no item 6.1.2.

6.1.5 Os documentos indicados neste deverão ser entregues no mesmo momento da inscrição e encaminhados em anexo ao e-mail de requerimento de inscrição para o seguinte endereço: pjoliveira@mpmg.mp.br.

6.1.6 O resultado da primeira etapa, com a respectiva classificação preliminar, será divulgado no dia 19/03/2021.

6.2 – Da segunda etapa:

6.2.1 Após a publicação do resultado da primeira etapa e decurso do prazo de recurso, serão convocados à segunda etapa os 5 (cinco) primeiros classificados na primeira etapa.

6.2.2 O candidato convocado para a segunda etapa será notificado, via e-mail, para apresentação de cópia do trabalho de conclusão de curso (TCC), apresentado como requisito parcial de obtenção do título de bacharel em direito, o qual deverá seguir com certidão de aprovação e nota obtida expedida pela faculdade respectiva.

6.2.3 O trabalho apresentado pelo candidato será objeto de avaliação pela responsável pelo processo seletivo, que atribuirá nota segundo critérios objetivos de correção, a qual variará entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 10 (dez) pontos.

6.2.4 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na etapa.

6.2.5 A classificação deste etapa será obtida pela ordem decrescente da pontuação dos candidatos aprovados, a qual levará em conta, o somatório dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas.

6.3 – Da entrevista:

6.3.1 Serão classificados para a terceira etapa, os 3 (três) primeiros classificados na segunda etapa.

6.3.2 Os candidatos convocados à terceira etapa, serão submetidos a entrevista, via Skype (ou outro recurso similar) ou presencialmente, segundo deliberação a ser publicada e comunicada aos candidatos em momento oportuno, em data e horário previamente agendado.

6.3.3 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, a fim de se aferir a experiência profissional do candidato e como analisar o alinhamento do perfil do candidato à vaga ofertada.

6.3.4 Na entrevista o candidato será avaliado pela responsável pelo processo de seleção e obterá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.4. Da classificação final e convocação:

6.4.1 A classificação final corresponderá à nota obtida pelo candidato na terceira etapa, exclusivamente.

6.4.2 Os candidatos aprovados serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a ordem de classificação final no processo seletivo.

6.4.3 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo, ou qualquer de suas etapas, deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

6.7. Os critérios e regras da avaliação da segunda e terceira etapas, de caráter eliminatório e classificatório, serão informadas aos candidatos antes da realização da respectiva etapa.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Pinheiro Chagas, n. 110, Centro, Oliveira/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Josiane Moreira Soares Malaquias
Promotora de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública